



**Manual de Avaliação de Perfil do Investidor  
“Política de Suitability”**

## Sumário

<b>1. Apresentação</b> .....	3
1.1. Da aplicabilidade .....	3
1.1.1 Dispensa do Perfil do Cliente.....	3
1.1.2 Condutas em casos excepcionais.....	4
1.2. Da abrangência .....	4
1.3. Dos Objetivos da presente política.....	5
1.4. Do responsável pelo cumprimento da presente política .....	5
1.5. Da legislação e regulamentação pertinentes.....	5
<b>2. Processo de Suitability</b> .....	5
2.1. Metodologia de avaliação do perfil do cliente (Perfil Suitability).....	6
2.1.1. Tipos de perfil de Cliente .....	6
2.2. Monitoramento.....	7
2.3. Atualização do Perfil .....	7
<b>3. Identificação e Monitoramento de Operações</b> .....	8
3.1. Desenquadramento e Reavaliação .....	8
3.2. Controles Internos.....	8
<b>4. Vedações e Obrigações</b> .....	8
<b>5. Treinamento</b> .....	9
<b>6. Manutenção de Documentos</b> .....	9
<b>7. Vigência e Atualização</b> .....	9

## 1. Apresentação

O presente de Avaliação do Perfil do Investidor – “Política de Suitability” (“Política”) busca determinar procedimentos e normas para a análise do perfil dos investidores clientes da SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA (doravante “Sete Capital”).

O estabelecimento das práticas da Política de Suitability, possibilita que se trace a melhor estratégia a partir da identificação do perfil do cliente, e a verificação adequada de seus investimentos em relação a seus objetivos e conhecimento acerca das aplicações realizadas.

A análise do Perfil do Investidor representa benefício aos investidores, uma vez que, ao conhecermos o seu perfil, teremos melhores condições de auxiliá-los a tomar decisões de investimentos alinhadas com seus objetivos.

O cliente, por meio de seu perfil de investimentos, compreende as suas necessidades, seu conhecimento acerca dos serviços e do nível de risco que está disposto a enfrentar para alcançar a rentabilidade desejada. Além disso, o conhecimento das características de investimento proporciona ao cliente transparência e segurança no momento das suas aplicações.

Todos os pressupostos desta Política estão em acordo com as regulações e/ou orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ANBIMA e B3.

### 1.1. Da aplicabilidade

As normas expostas nesta Política são aplicáveis a todos os clientes para os quais a Sete Capital preste os serviços de consultoria de investimentos (“Cliente”), bem como aquelas pessoas que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, profissional ou de confiança (“Colaboradores”). Os procedimentos aqui descritos serão conduzidos mediante contato pessoal ou com o uso de qualquer meio de comunicação, seja sob forma oral ou escrita, por meio físico, correio eletrônico (*e-mail*), aplicativo de comunicações, SMS ou pela rede mundial de computadores (*Internet*), dentre outros.

#### 1.1.1 Dispensa do Perfil do Cliente

Conforme disposto no Capítulo VII, art. 9º, da Instrução CVM539/13, ficam dispensados da obrigatoriedade da verificação da adequação do produto, serviço ou operação ao Perfil do Cliente, aqueles clientes que se enquadram a uma das seguintes situações:

I - Se o cliente for investidor qualificado, com exceção das pessoas naturais mencionadas:

- Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio;
- Pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de

investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios.

II - Se o cliente for pessoa jurídica de direito público; (Item II com redação dada pela Instrução CVM593/17);

III - Se o cliente tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteiras de valores mobiliários autorizado pela CVM (Item III com redação dada pela Instrução CVM593/17); ou

IV - Se o cliente já tiver o seu perfil definido por um consultor de valores mobiliários autorizado pela CVM e esteja implementando a recomendação por ele fornecida (incluído pela Instrução CVM593/17).

- Na hipótese do item IV, as pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição devem exigir do cliente a avaliação de seu perfil feita pelo consultor de valores mobiliários (incluído pela Instrução CVM593/17).
- A dispensa prevista no item IV não se estende aos casos em que os produtos, serviços e operações comandados pelo cliente não se relacionem diretamente à implementação de recomendações do consultor por ele contratado (incluído pela Instrução CVM593/17 e Art. 9º com redação dada pela Instrução CVM554/14).

#### 1.1.2 Condutas em casos excepcionais

É vedada a recomendação de produtos quando o perfil do Cliente não for adequado ao produto ou serviço, quando o perfil do Cliente não possa ser obtido ou ainda, quando esse estiver desatualizado.

Sendo possível, acatar as ordens dadas pelo Cliente. Todavia, antes da primeira recomendação, o Colaborador deverá, obrigatoriamente, alertar o Cliente sobre a ausência,

desatualização ou inadequação do perfil e seu desenquadramento, através de comunicações via e-mail.

Na eventualidade de o Cliente optar por contratar investimentos que não se enquadrem em seu perfil, será informado, além das demais informações do produto, que o perfil do Cliente não está enquadrado para o produto em questão;

#### 1.2. Da abrangência

As regras dessa Política, bem como os demais normativos internos aplicáveis às atividades da Sete Capital, são de conhecimento de todos seus Clientes e Colaboradores, ainda que não diretamente ligados às funções desempenhadas.

Todavia, as áreas Comercial, Compliance e Consultoria de Valores Mobiliários estão diretamente envolvidas nos procedimentos de coleta de informações, manutenção ou monitoramento do perfil do Cliente.

### 1.3. Dos Objetivos da presente política

O objetivo principal desta Política é definir procedimentos, critérios e diretrizes que devem ser seguidos para a identificação dos perfis dos clientes, monitoramento à adequação de sugestão de carteira, análise de fundos e demais atividades destinadas aos clientes, em relação aos perfis de investimento a eles atribuídos.

### 1.4. Do responsável pelo cumprimento da presente política

O responsável pelo cumprimento da presente Política e monitoramento a fim de verificar se os procedimentos estão em adequado funcionamento, é o Diretor Estatutário de Consultoria (Diretor de Consultoria). Sendo responsável também pelo processo de análise do perfil do investidor, a fim de verificar a adequação do perfil dos Clientes às recomendações enviadas.

### 1.5. Da legislação e regulamentação pertinentes

As seguintes regulamentações são base para as ações a que se trata a presente Política e atende as exigências previstas nas mesmas:

- Instrução CVM nº 539, de 13 de dezembro de 2013, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 554/14, que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros;
- Roteiro Básico de Programa de Qualificação Operacional (“PQO”) da BM&FBOVESPA.

## 2. Processo de Suitability

A Sete Capital adota políticas e procedimentos com vistas a garantir as melhores possibilidades de serviços de acordo com as necessidades, interesses e objetivos de nossos clientes. Para isso, é necessária a avaliação do cliente pelo consultor, para conhecer sua tolerância a riscos, sua disponibilidade de recursos e perspectiva de tempo de aplicações a fim de qualificá-lo para o investimento adequado e protegê-lo de eventuais escolhas equivocadas.

Podemos destacar como medidas básicas de verificação de compatibilidade de perfil adotada pela Sete Capital os seguintes procedimentos:

- Avaliar o grau de conhecimento e experiência do cliente sobre o mercado financeiro;
- Obter informações necessárias para classificar os clientes internamente;
- Somente fazer recomendações condizentes com o perfil de investimento do cliente;
- Revisar o perfil do cliente a cada renovação de contrato.

- Abster-se de recomendar ou tomar decisões em nome do cliente, em caso de desatualização e/ou ausência de perfil;
- Classificar o cliente diante de informações recebidas com base nos parâmetros internos subjetivos e objetivos;

## 2.1. Metodologia de avaliação do perfil do cliente (Perfil Suitability)

O Perfil Suitability é definido para o cliente com base nas respostas obtidas, considerando-se o objetivo de investimento do cliente, o grau de tolerância a riscos, seu conhecimento e grau de experiência.

Assim, a Sete Capital utiliza uma metodologia própria para a avaliação do perfil do Cliente, fundamentada na obtenção e análise de informações do Cliente, que permitam avaliar ao menos os seguintes critérios:

- a) Porte financeiro do Cliente;
- b) Necessidade de liquidez do Cliente;
- c) Objetivo Principal do Cliente;
- d) Conhecimento e familiaridade do Cliente com os investimentos; e
- e) Perfil de risco.

O perfil do Cliente é obtido por meio da aplicação de um questionário onde cada resposta possui uma pontuação e seu somatório permite a definição e enquadramento do perfil de cada Cliente.

A Sete Capital considera três categorias de Perfil Suitability:

### 2.1.1. Tipos de perfil de Cliente

#### 2.1.1.1. Perfil Conservador

São aqueles cuja tolerância a desvalorização e/ou perdas sejam próximas a zero – devem optar por investimentos cujos riscos sejam menores e facilmente entendidos. Privilegiam a segurança e fazem todo o possível para diminuir o risco de perdas, aceitando eventualmente até uma rentabilidade menor.

#### 2.1.1.2. Perfil Moderado

São aqueles que toleram observar alguma desvalorização em seus investimentos, embora não admitam ter que aportar recursos. Desejam manter parte de seus recursos em investimentos de perfil conservador e o restante em investimentos que não mantenham posições alavancadas. Procuram

um equilíbrio entre segurança e rentabilidade e estão dispostos a correr certo risco para que o seu dinheiro renda um pouco mais do que as aplicações mais seguras.

### 2.1.1.3 Perfil Agressivo

São aqueles que estão dispostos a assumir maiores riscos em troca da rentabilidade mais elevada, tolerando observar a desvalorização temporária dos investimentos, e até, em alguns casos, ter que aportar mais recursos para pagar eventuais prejuízos. Privilegiam a rentabilidade e são capazes de assumir grandes riscos para que seu investimento renda o máximo possível.

## 2.2. Monitoramento

O monitoramento da adequação dos produtos sugeridos pela Sete Capital aos seus Clientes, relativos ao seu perfil, compete à área de Consultoria de Valores Mobiliários.

Adicionalmente, compete à área de *Compliance*:

\* Realizar testes de controles internos para verificação da aderência a essa Política, quanto aos Clientes que mantenham posição ativa; e

\* Oferecer treinamentos das regras e informações relativas a presente Política e à classificação de Clientes e produtos.

## 2.3. Atualização do Perfil

A atualização do perfil do cliente deverá ser realizada quando houver a renovação de contrato, solicitando igualmente o preenchimento do Formulário Suitability, e seguindo novamente os seguintes passos:

- a) Preenchimento e assinatura do Formulário Suitability por parte do cliente;
- b) Determinar o perfil do cliente e comunicá-lo;
- c) Atualizar o perfil.

### **3. Identificação e Monitoramento de Operações**

Todas as operações dos clientes são analisadas periodicamente através de análise dos extratos, elaboração de relatórios de análise do rendimento, entre outros. Quando ocorre a situação das aplicações ficarem desenquadradas com perfil, será feita uma sugestão de realocação dos recursos, compatíveis com o perfil suitability do cliente. Através do monitoramento também é possível perceber que mesmo estando enquadrado, o cliente não está tendo um bom rendimento.

Por fim, quando o cliente é aconselhado a não realizar operações, pois são incompatíveis com seu perfil é de responsabilidade dos colaboradores da Sete Capital alertá-los sobre as incompatibilidades e riscos existentes ao se efetuar a operação.

#### **3.1. Desenquadramento e Reavaliação**

A área de Compliance monitora a adequação do perfil do Cliente aos produtos os quais compõem sua carteira, visando identificar possíveis desenquadramentos ao perfil.

Em caso de desenquadramentos entre o perfil do Cliente e o investimento realizado, o Colaborador deverá orientar o Cliente quanto aos riscos. Depois de orientado, poderá o Cliente escolher pela redução da exposição aos riscos ou pela sua manutenção.

Assim, o Colaborador irá enviar um e-mail de ciência para o Cliente acerca do desenquadramento do investimento realizado.

#### **3.2. Controles Internos**

O principal controle interno se dá pelo meio da emissão de relatórios mensais para averiguação da posição do cliente e seus rendimentos de acordo com o cenário econômico.

#### **3.3. Recusa no Preenchimento do Formulário Suitability**

Caso o cliente se recuse a preencher o Formulário Suitability, deverá preencher e assinar um Termo de Recusa. Todo e qualquer cliente que se recusar a esta análise, terá seu perfil enquadrado como Conservador.

### **4. Vedações e Obrigações**

É vedado aos colaboradores da Sete Capital apresentar sugestão de carteira, análise de fundos e demais atividades quando:

- O perfil do cliente não seja compatível com as proposições;
- Não sejam obtidas informações que permitam a identificação do Perfil do Investidor;



- As informações relativas ao Perfil do Investidor não estejam atualizadas.

Quando o cliente ordenar as operações descritas nas situações acima, os colaboradores responsáveis devem:

- Alertar o cliente acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência;
- Obter declaração expressa do cliente de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil.

## **5. Treinamento**

A Sete Capital se compromete a manter um programa de treinamento e atualização contínuo para seus colaboradores, pois compreende que é de suma importância o amplo conhecimento das políticas e procedimentos internos adotados pela consultoria, para conscientização e comprometimento de todos os colaboradores no que tange as ações direcionadas à aplicação do processo de verificação do Perfil Suitability do cliente dentro da organização.

## **6. Manutenção de Documentos**

Os documentos e declarações podem ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas. Onde a Sete Capital deverá mantê-los salvos e/ou arquivados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da última recomendação encaminhada ao cliente, ou de sua última operação realizada, conforme o caso, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM.

## **7. Vigência e Atualização**

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.